



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Suprime o inciso IV do art. 14 do Projeto de Lei nº 16/2025, que “Institui a Política Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua de Contagem, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IV do art. 14 do Projeto de Lei nº 16/2025, que possui a seguinte redação:

IV – adaptar o currículo e os horários das aulas para atender às necessidades e realidades da população em situação de rua, facilitando sua participação e permanência nos programas educacionais.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2025.

PEDRO LUIZ

VEREADOR